



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

"COMPRA PREMIADA App Cooper A1"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.047580/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA A1

Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO Número: 768 Complemento: CENTRO

Bairro: CENTRO Município: PALMITOS UF: SC CEP:89887-000

CNPJ/MF nº: 03.470.626/0001-50

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

23/02/2026 a 31/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

23/02/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todos os que atendam aos requisitos deste regulamento, sendo:

- personas físicas maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação na promoção, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com número válido e regular junto à Receita Federal do Brasil;
- personas jurídicas com situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- que estejam cadastrados ou venham a se cadastrar no "App Cooper A1", durante o período de participação,
- que sejam usuários do aplicativo "App Cooper A1", com o cadastro ativo;
- que informem o número do CPF/CNPJ durante do registro da compra;

DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES:

É necessário que os participantes estejam domiciliados, exclusivamente, no Território Nacional.

LOCAIS PARTICIPANTES/ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Participam desta promoção todas as Lojas físicas denominadas "Cooper A1", conforme relação anexa a este regulamento.

ENCERRAMENTO ANTECIPADO DA PROMOÇÃO:

A promoção poderá ser encerrada antecipadamente caso todos os brindes sejam distribuídos antes do prazo determinado para o término da campanha, sem que isso gere qualquer ônus e/ou responsabilidade para a(s) Promotora(s).

PRODUTOS/MARCAS PARTICIPANTES:

Participam desta promoção todos os produtos comercializados nas lojas "Cooper A1", já existentes ou que venham a ser lançados durante o período de participação da promoção

OBRIGATORIEDADE DE SER USUÁRIO ATIVO DO APP COOPER A1:

Para participar desta promoção, o interessado deverá, obrigatoriamente, ser usuário ativo do aplicativo "App Cooper A1", e estar com seus dados atualizados durante o período de participação.

O consumidor que ainda NÃO é usuário ativo do aplicativo "App Cooper A1" deverá aderir a ele, anteriormente às suas compras.

O aplicativo "App Cooper A1" está disponível para download, gratuitamente, nas lojas de aplicativos do seu celular (Google Play e App Store).

A emissão do documento fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO para participação. Desta forma, reservar produtos ou realizar pedidos em razão da falta de estoque no momento, NÃO GERARÁ chances de participação.

Os consumidores que NÃO realizarem o seu cadastro no aplicativo "App Cooper A1", NÃO estarão participando da promoção e, portanto, não terão chances geradas, mesmo que o documento fiscal tenha sido emitido.

Os consumidores que efetuarem a exclusão do cadastro no aplicativo "App Cooper A1", também terão suas chances de participação e as compras excluídas da base e NÃO terão mais direito a participar desta promoção.

OBRIGATORIEDADE DE MANTER O CADASTRO ATUALIZADO:

Para efetivar a participação, o consumidor deverá estar com o cadastro atualizado, DURANTE O PERÍODO DA PROMOÇÃO, de acordo com os dados solicitados no aplicativo "App Cooper A1".

OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CPF/CNPJ DURANTE A COMPRA:

Uma vez usuário ativo do aplicativo "App Cooper A1" o participante deverá informar seu CPF/CNPJ durante o registro da compra, para efetivar sua participação.

Vale ressaltar que o sistema financeiro das lojas é integrado com o aplicativo "App Cooper A1", no entanto, para que o aplicativo tenha acesso às compras realizadas pelos participantes e as considere elegíveis para participar da promoção, é OBRIGATÓRIO que os participantes informem o CPF/CNPJ durante o registro da compra, pois não será possível a inclusão do CPF/CNPJ depois de emitido o documento fiscal.

O fornecimento do CPF/CNPJ para vinculação exclusiva ao aplicativo "App Cooper A1", no qual o cliente participante deve estar previamente cadastrado, não se confunde com o fornecimento do CPF/CNPJ para participação em outras eventuais promoções vigentes, inclusive, de programas públicos de incentivo à emissão de notas fiscais.

COMO PARTICIPAR:

Para participar e concorrer aos prêmios desta promoção, o consumidor que atender aos requisitos mencionados acima deverá efetuar compras nos LOCAIS PARTICIPANTES/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA, durante o PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO e dentro do horário de funcionamento dos mesmos, respeitando a seguinte regra:

CADA documento fiscal referente à compra de qualquer produto e valor dará direito a UMA CHANCE de participação na promoção.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO:

Cada documento fiscal válido gerará chances apenas uma vez durante a promoção.

Faz-se necessário que os participantes guardem o documento fiscal ou uma foto dele(a), desde que todos os itens que dizem respeito às informações de compra estejam preservados. Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar ou não o documento fiscal de compra, a qualquer tempo da promoção.

Quando solicitado pela(s) Promotora(s), caso o documento fiscal original, sua foto ou a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento não sejam apresentados, o ganhador será desclassificado.

Fica esclarecido que, canchotos de cartões de crédito, débito ou pré-pago ou outra forma, que não seja exclusivamente o documento fiscal, não serão válidos para a comprovação de compra.

SOBRE A PROPORÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os horários de disponibilização dos brindes para distribuição nesta Promoção serão pré-determinados pela(s) empresa(s) Promotora(s), sendo o cronograma de distribuição (cronograma secreto) devidamente encaminhado e aprovado pela SPA, de forma sigilosa.

Caso não haja compra realizada no horário previamente definido, será considerada contemplada a compra efetuada no dia útil subsequente, no mesmo horário originalmente previsto.

Excepcionalmente, no último dia do período de participação, caso não haja compra realizada no horário pré-determinado, será considerada contemplada a primeira compra realizada após referido horário, observando-se, para fins de desempate, hora, minuto, segundo e milésimos.

A(s) Promotora(s) esclarece(m) que a "Quantidade de Prêmios/Número de Elementos de Participação" (definida no item 7, abaixo) é mera expectativa, sendo os brindes efetivamente distribuídos conforme regra estabelecida neste regulamento e de acordo com o cronograma secreto

CONTEMPLAÇÃO:

A contemplação nesta promoção é instantânea, ou seja, assim que concluído o registro e o pagamento das compras, o consumidor saberá se tem direito ao prêmio ou não.

LIMITES GERAIS DA PROMOÇÃO:

Os consumidores poderão participar quantas vezes desejarem e tiverem direito, podendo ser contemplados MAIS DE UMA VEZ na promoção, desde que atendam aos critérios de participação deste regulamento.

ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

VEDAÇÕES:

Conforme Decreto 70.951/72, art. 10:

Não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I. Medicamentos;

II. Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III. Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV. Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Da mesma forma, conforme dispõe a Lei 11.265/06, no seu art. 4º, são vedados os produtos previstos no art. 2º, incisos I, V e VI, da Lei supramencionada:

Art. 2º Esta Lei se aplica à comercialização e às práticas correlatas, à qualidade e às informações de uso dos seguintes produtos, fabricados no País ou importados:

I. Fórmulas infantis para lactentes e fórmulas infantis de seguimento para lactentes;

[...]

V. Fórmula de nutrientes apresentada ou indicada para recém-nascido de alto risco;

VI. Mamadeiras, bicos e chupetas.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 23/02/2026 00:00 a 31/10/2026 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 100.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 7

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
9.070	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	15,00	136.050,00
4.128	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	25,00	103.200,00
1.153	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	50,00	57.650,00
362	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	75,00	27.150,00
113	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	100,00	11.300,00
173	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	150,00	25.950,00
96	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	200,00	19.200,00
65	UM Vale-compras para uso nas lojas físicas "Cooper A1", com validade de 180 dias. Vide INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO.	300,00	19.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15.160	400.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e /ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator.

Ainda, será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencado neste regulamento;
- que cometa qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers, etc...), e que pratique conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- que utilize meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular;
- que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou a terceiros;
- que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios robóticos, repetitivos, automáticos, mecânico e/ou análogo, com intuito de reprodução automática e/ou repetitiva de cadastros, idênticos ou não, e/ou fraudulentos para interferir na promoção;
- que forneça informações de cadastro, falsas, incorretas, incompletas, divergentes ou ilegíveis;
- que não apresente o documento fiscal que deu origem à participação/contemplação quando solicitado pela(s) Promotora(s), para verificação;
- que seja identificada divergência entre o CPF/CNPJ do consumidor cadastrado (ou outro número identificador do participante) e o dado presente no comprovante de compra correspondente;
- que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;

- j. que se enquadre em algum dos itens mencionados nas DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA deste regulamento;
- k. que tenha solicitado a exclusão dos seus dados de identificação e/ou de participação, no período compreendido pelo início da promoção até a entrega efetiva dos prêmios, em caso de contemplação;
- l. que tenha realizado devolução/cancelamento total de sua compra.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

O participante saberá se tem direito ao prêmio ou não, logo após a conclusão do registro da compra.

De acordo com o artigo 63, §1º, da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela(s) Promotora(s), bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

ENTREGA DO PRÊMIO:

O contemplado receberá seu prêmio de forma instantânea, após a contemplação, no próprio estabelecimento participante.

Fica a critério da(s) Promotora(s) solicitar a cada contemplado a assinatura do recibo de entrega do prêmio.

INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que cada contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a(s) empresa(s) Promotora(s) totalmente isenta(s) da responsabilidade de entrega do prêmio.

O vale-compras deverá ser utilizado exclusivamente nas lojas físicas "Cooper A1" (supermercados, lojas agropecuárias e postos de combustíveis), no prazo máximo de 180 dias, e deverá ser utilizado integralmente em uma única transação.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco ser trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no site www.coopera1.com.br e por outros meios a critério da Promotora.

As peças informativas da Promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: "Consulte o regulamento e o número do certificado de autorização no site: www.coopera1.com.br"

De acordo com os artigos 14 e 16 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, esta modalidade promocional não tem obrigatoriedade de divulgação dos contemplados.

DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela(s) Promotora(s) por meio do(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) - pelo telefone (49) 3647-9052, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00, exceto feriados;

No site: www.coopera1.com.br; OU

No e-mail: comprapremiada@coopera1.com.br

Persistindo-as, serão submetidas à SPA/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 68 da Portaria nº 7.638/2022).

DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevistas, vídeos, e/ou sessões de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequada. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) Promotora(s) pelo período de 1 (um) ano a partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo ela(s) utilizá-los como melhor lhe(s) convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que achar(em) necessários, incluindo (mas não se limitando) os sites da(s) Promotora(s) e outras mídias.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Ao participarem da promoção, os participantes celebram um contrato com a(s) Promotora(s) e entendem que esta(s) fará(ão) o tratamento de seus dados pessoais, para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA /MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela(s) Promotora(s) terá por finalidade a realização da promoção e, para isso, esta(s) poderá(ão) compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, exclusivamente para a realização da promoção e limitada a esta finalidade.

Os dados pessoais dos participantes poderão ser mantidos pela(s) Promotora(s) por até 5 (cinco) anos após o término da promoção, para o estrito cumprimento das obrigações legais e regulatórias e para o exercício regular dos direitos da(s) Promotora(s) em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento da participação da promoção, ou separadamente, o participante poderá ter a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações promocionais e de marketing da(s) Promotora(s) ou de terceiros. Tal consentimento é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso não afetará o seu direito de participar da promoção.

A(s) Promotora(s) se compromete(m) a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 12, da Portaria nº 7.638/2022.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO E/OU INSCRIÇÃO:

Tendo em vista as características do ambiente virtual, não será devida qualquer indenização ao participante desta promoção caso haja interrupção de conexão no ato da inscrição e/ou participação, por problemas ocorridos no servidor do participante, não se limitando a: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, bem como por Casos Fortuitos e/ou de Força Maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil (Lei 10.406/2002).

DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, que adquirirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, NÃO estando previsto o abrigo nas regras abaixo listadas:

- a. caso o CPF/CNPJ (ou outro número identificador do participante) presente no comprovante de compra seja diferente do cadastrado pelo participante;
- b. qualquer tipo de tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citados aqui.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à(s) Promotora(s) e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Visando resguardar a participação legítima de consumidores que, individualmente e de boa-fé, adquiram produtos com a finalidade de participar da promoção, a(s) Promotora(s) reserva(m)-se o direito de desclassificar, bloquear e impedir novas inscrições/participações de consumidores cuja conduta permita identificar a atuação em grupo, mediante utilização de cupons/notas fiscais emitidos pelo mesmo estabelecimento (mesmo CNPJ), especialmente (embora não exclusivamente), quando constatada a coincidência de endereço físico ou de IP, número de telefone ou e-mail.

Presume(m) a(s) Promotora(s) que, para consumidores diferentes, as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou lógicos) diferentes e, a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação. Tal fato, eventualmente, pode estar vedado por este Regulamento e, portanto, será investigado com maior rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Da mesma forma, a(s) Promotora(s) declara(m) que a emissão de documentos fiscais sequenciais, emitidos pelo mesmo estabelecimento, mesmo que para pessoas diferentes, poderá ser entendida como formação de grupo profissional, destinado ao aumento de chances de participação, sendo que, nestes casos, todos os participantes serão desclassificados.

Declara(m) a(s) Promotora(s) que, participantes com o mesmo endereço de residência, a depender da quantidade e do contexto, formam associação profissional com objetivo de burlar o regulamento desta promoção, o que ensejará a desclassificação de todos envolvidos.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à Legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da(s) Promotora(s), sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

Em caso de eventos imprevisíveis (fortuitos e/ou força maior) que impossibilitem a realização da promoção conforme estipulado neste regulamento, tais como enchentes, terremotos, pandemias, atentados terroristas, ou outras circunstâncias similares, a promotora se reserva o direito de cancelar, suspender ou adiar a promoção. Nessa eventualidade, os participantes serão informados através dos canais oficiais da Promotora e serão tomadas as medidas necessárias para minimizar quaisquer prejuízos aos participantes.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. No caso de pessoas jurídicas, em situações de falência ou recuperação judicial, o prêmio será destinado conforme as determinações legais aplicáveis ao processo, podendo ser entregue ao administrador judicial ou conforme orientações específicas do processo de falência/recuperação judicial, se cabível.

A(s) Promotora(s) não se responsabiliza(m) por ações de terceiros, sobre as quais não possa(m) exercer qualquer controle. Tais fatos/situações, caso venham a ocorrer, não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da(s) Promotora(s) em prorrogar o período de participação e/ou cumprir com qualquer obrigação diversa do exposto em regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VERA MOURA ADVOCACIA | OAB/RS 100.894

www.veramouraadvocacia.jur.adv.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/01/2026 às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YEP.XBR.BEL

Relação de lojas:

CNPJ: 03.470.626/0035-07 - Av. Duque de Caxias, 1080 - Centro - Planalto/RS;

CNPJ: 03.470.626/0034-18 - Rua Getúlio Vargas, 405 - Centro - Rodeio Bonito/RS;

CNPJ: 03.470.626/0038-41 - Avenida Albino Wagner, 392 - Centro - Erval Seco/RS;

CNPJ: 03.470.626/0042-28 - Rua Albino Marcolan, 46 - Centro - Novo Tiradente/RS;

CNPJ: 03.470.626/0045-70 - Rua Borges de Medeiros, 348 - Centro - Alpestre/RS;

CNPJ: 03.470.626/0049-02 - Avenida 09 de Maio, 1501 - Centro - Vista Gaúcha/RS;

CNPJ: 03.470.626/0043-09 - Rua dos Andradas, 1475 - Centro - Pinhal/RS;

CNPJ: 03.470.626/0055-42 - Rua General Osório, 244 - Bairro Aparicio Ribeiro - Ametista do Sul/RS;

CNPJ: 03.470.626/0057-04 - Rua Marginal, BR 386, Km 31,2, nº 1656, Edif 1 e 2 - Bairro Barrilense – Frederico Westphalen/RS;

CNPJ: 03.470.626/0061-90 - Rua Santos Dumont, 182 e 225 - Centro - Tenente Portela/RS;

CNPJ: 03.470.626/0041-47 – Rua Armindo Binsfeld, 190 – Centro – Cristal do Sul/RS;

CNPJ: 03.470.626/0066-03 – Avenida Porto Alegre 1434 – Centro – Derrubadas/ RS;

CNPJ: 03.470.626/0001-50 - Rua Visconde do Rio Branco, 768 - Centro - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0051-19 - Vila São Braz, s/n - Interior - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0054-61 - Rod. Municipal Helmuth Baigestorf, SCT – 497, 9.630 - Distrito de Sede Oldenburg - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0015-55 - Rua Padre Anchieta, 247 – Centro - Centro - Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0048-13 – Rodovia SCT – 283 km 155 Saída para São Carlos Bairro Aurora – Palmitos/SC;

CNPJ: 03.470.626/0004-00 - Rua Machado de Assis, 500 - Centro - Caibi/SC;

CNPJ: 03.470.626/0050-38 - Rua Independência, 585 - Esquina com 7 de Setembro, Centro - Caibi/SC;

CNPJ: 03.470.626/0006-64 - Rua João Bernardes, 179 - Centro - Riqueza/SC;

CNPJ: 03.470.626/0002-30 - Avenida Laju, 874 - Centro - Mondai/SC;

CNPJ: 03.470.626/0007-45 – Rodovia SCT 283, Trecho Arthur Deiss, n 548 – Bairro Industrial - Mondai/SC;

CNPJ: 03.470.626/0005-83 - Av. Gustavo Fetter, 1560 - Centro - Iporã do Oeste/SC;

CNPJ: 03.470.626/0003-11 - Av. Martin Piasieski, 66 - Centro - Descanso/SC;

CNPJ: 03.470.626/0047-32 - Av. Martin Piaseski, 148 - Centro - Descanso/SC;
CNPJ: 03.470.626/0009-07 - Av. Brasília, 915 - Centro - Santa Helena/SC;
CNPJ: 03.470.626/0010-40 - Rua Santos Dumont, 628 - Centro - Belmonte/SC;
CNPJ: 03.470.626/0011-21 - Linha Bela União - Interior - Belmonte/SC;
CNPJ: 03.470.626/0024-46 - Rua São Jacó, 277 - Centro - Itapiranga/SC;
CNPJ: 03.470.626/0025-27 - Rua São Jacó, 315 - Centro - Itapiranga/SC;
CNPJ: 03.470.626/0026-08 – Linha Laranjeira, Interior – Itapiranga/SC;
CNPJ: 03.470.626/0028-70 - Rua Santa Cruz, 635 - Centro - São João do Oeste/SC;
CNPJ: 03.470.626/0030-94 - Linha Cristo Rei - Interior - São João do Oeste/SC;
CNPJ: 03.470.626/0031-75 - Rua Caaró, 208 - Centro - Tunápolis/SC.